

dia do ADVOGADO

A nova realidade dos escritórios

Cercada de desafios, a carreira de advogado é dinâmica e requer operadores cada vez mais qualificados. Nesta edição, confira como os profissionais do Direito analisam o momento atual e projetam o futuro.



“

Defendemos a liberdade, pois sem ela não há direito que sobreviva, justiça que se fortaleça e nem paz que se concretize.

”

Direito Unisc, compromisso comunitário e excelência no ensino, parabenizam todos os advogados pelo seu dia.

11 DE AGOSTO

DIA DO ADVOGADO

UNISC
UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL





O que **você** espera de uma **assessoria jurídica?**
Resultado!

Direito Empresarial
Direito Civil

WINCK DURIGON
assessoria jurídica
OAB/RS 4.534

(51) 3056.2930
www.winckdurigon.com.br
Santa Cruz do Sul

Profissionais cada vez mais **preparados**

No mesmo ritmo em que o mundo se transforma, o universo jurídico acompanha as mudanças sociais, políticas, econômicas e legais, naturalmente. Nesse cenário, os advogados precisam estar em constante aprendizado com o objetivo de executar seu ofício assegurando o atendimento das demandas de seus clientes.

Nas universidades, os cursos de Direito têm cada vez mais se direcionado para associar teoria e prática a fim de possibilitar a formação integral de seus alunos, que logo à frente estarão no mercado de trabalho. Na Universidade de Santa Cruz do Sul, o curso de Direito existe desde 1968. Em mais de 50 anos, já formou 5.481 alunos e segue como um dos mais procurados nos vestibulares. Um dos motivos para isso é o amplo campo de possibilidades de atuação que a graduação proporciona, seja no trabalho em escritório, concursos públicos ou educação.

Atenta a esse cenário, a universidade e o quadro docente têm cada vez mais buscado manter a sintonia entre o que é apresentado em sala de aula e aquilo que acontece na prática profissional. É

o que aponta a coordenadora do curso de Direito da Unisc, Elia Denise Hammes.

“O curso de Direito da Unisc busca formar profissionais criativos, dinâmicos, com pensamento crítico e reflexivo, capazes de compreender que muitas vezes o problema jurídico está contextualizado em um cenário que exige conhecimentos interdisciplinares, além da adequabilidade a diferentes situações a serem enfrentadas na rotina profissional”, ressalta. Ao mesmo tempo, são trabalhados aspectos relacionados aos valores institucionais da universidade, como humanismo, democracia, cidadania, desenvolvimento comunitário e solidariedade.

Como resultado dessa proposta de formação, a professora salienta o desempenho obtido pelo curso em avaliações como o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). Em uma escala que vai de zero a cinco, o curso da Unisc ficou com quatro, a maior nota da região. Outro indicador que tem sido motivo de comemoração relaciona-se à aprovação dos alunos na prova da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), requisito fundamental para o exercício da atividade.

O CURSO

No curso de Direito da Unisc, o currículo tornou-se ainda mais dinâmico, contemplando as demandas do mercado. Para isso, além de profissionais da educação jurídica, professores, ex-alunos e alunos foram convidados a colaborar. “Esse processo resultou na construção de uma arquitetura curricular em que a prática é largamente contemplada. Além disso, os diferentes conteúdos dialogam entre si com um planejamento prévio entre todos os professores. Há uma conexão direta com problemas provindos da comunidade desde o primeiro semestre, o que chamamos de vivências jurídicas e interdisciplinares, permitindo ao acadêmico o desempenho de diferentes papéis, inclusive de advogado”, observa a professora. Para proporcionar a vivência prática, os alunos de Direito da Unisc ainda participam do Gabinete de Assistência Judiciária (GAJ), que presta atendimento à comunidade.

O bom advogado hoje é outro

O conceito de bom advogado foi revolucionado com o passar dos anos – e na hipermodernidade as quebras de paradigmas acontecem em velocidade exponencial – pois as mudanças e transformações são tão dinâmicas quanto as novidades tecnológicas. Dessa forma, as exigências do mercado hoje são outras e, para atendê-las, é fundamental que o profissional incorpore as tendências que acompanham a revolução 4.0.



E não poderia ser diferente. Estamos na era do hipermovimento; da revolução da consciência coletiva, das inúmeras possibilidades; das tendências e contratendências; da diversidade; da economia da experiência; da interação; da inovação. Então nada mais justo do que exigir que o advogado seja multidisciplinar.

Hoje buscamos em outras fontes o conhecimento necessário para prestar um bom atendimento e ter sucesso na profissão. Hoje somos um pouco empresários; um pouco publicitários; um pouco psicólogos, um pouco poetas. Hoje precisamos estar sempre conectados e engajados em renovar nossa confiança criativa.

Ou seja, hoje o bom advogado precisa ser disruptivo: romper com os dogmas do tradicionalismo e conservadorismo no exercício da profissão, para imergir em uma versão da advocacia voltada para novos valores e propósitos.

E, mais do que ser bom, também é importante parecer bom. A tangibilização da qualidade do nosso trabalho é composta por múltiplos fatores: pelo bom atendimento, pelo uso da tecnologia para disponibilização de ferramentas que deixem o cliente bem informado sobre suas demandas e, principalmente, pela resolução efetiva delas, com o melhor custo-benefício – otimizando dois recursos fundamentais: dinheiro e... tempo!

É, no mínimo, desafiador ser um bom advogado na Revolução 4.0. Aos que estão em constante movimento em busca de sua melhor versão, um feliz 11 de agosto.

Angeline Kremer Grando

Internacionalista e advogada da equipe BVK Advogados

AREND & BACKES
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB \ RS 6.215

- › AMBIENTAL
- › CÍVEL
- › PREVIDENCIÁRIO

CÁSSIO ALBERTO AREND
OAB/RS 60.778

SÂMERA VANESSA BACKES AREND
OAB/RS 66.830

Rua Ten. Cel. Brito, 1075 \ S. 604 \ Santa Cruz do Sul - RS
Fones: 51 3056.2140 \ 51 3711.1208
www.arendbackesadvogados.com.br

11 DE AGOSTO
DIA DO ADVOGADO
NOSSA HOMENAGEM A TODOS OS ADVOGADOS.

Flores
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RS 4398

51.3719.6496

Nova realidade entre os profissionais

A pandemia de Covid-19 impactou a atuação dos advogados. A análise é da presidente da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Santa Cruz do Sul, Rosemari Hofmeister. “A pandemia nos impõe uma forma nova de ver a realidade e agir, provocando cada vez mais a inserção do Direito no ambiente virtual. A advocacia está se adaptando a essa nova realidade que transcende o processo eletrônico”, afirma.

Segundo ela, em meio a tantas novidades, a mobilização e busca por melhores condições de atuação para a categoria são constantes. Em razão disso, o Sistema OAB/RS, por meio da CAA/RS e ESA/RS, tem constantemente buscado alcançar novos benefícios aos inscritos, bem como a atualização no exercício profissional, o que pode ser acompanhado nos sites e redes sociais. Além disso, há o fato de

que a seccional atua em favor dos interesses da profissão e tem diuturnamente buscado a defesa das prerrogativas.

Primeira mulher a presidir a OAB santa-cruzense, Rosemari tem 25 anos de carreira e destaca a satisfação de exercer a atividade. “Este é mais um dos momentos históricos por que passa a nossa humanidade, e estamos inseridos nesse contexto. Quis o destino que eu fosse a primeira mulher a presidir a subseção de Santa Cruz do Sul, o que me causa muita honra e responsabilidade. Mas uma gestão não se faz de uma pessoa, sou cercada de colegas homens e mulheres, copresidentes, que integram a diretoria, conselho ético/disciplinar e comissões, que fazem dessa subseção destaque no cenário atual”, ressalta. Atualmente, a OAB local tem cerca de 1.750 inscritos, dos quais cerca de 50% são mulheres.

Seis décadas

A OAB santa-cruzense comemora 60 anos em 2020. Em razão da pandemia, a programação precisou ser adaptada para o ambiente virtual, a exemplo das palestras alusivas ao Mês da Advocacia. A celebração festiva, diz a presidente, vai ficar para mais adiante, como recomendam as regras de distanciamento. “Mas tão logo tudo isso passe, iremos sem dúvidas celebrar esse importante marco na história da nossa subseção, exaltando o legado dos colegas que nos trouxeram até aqui, cumprindo nosso papel constitucional de sermos indispensáveis à administração da justiça”, afirma.

A advocacia não vai terminar!

Há alguns anos, um cliente me perguntou se eu já havia pensado noutra profissão. Disse ter visto na televisão que a advocacia, assim como outras importantes profissões, iria terminar. Sucumbiria frente à evolução tecnológica e os profissionais seriam substituídos por robôs. Me surpreendeu a pergunta, pois jamais poderia imaginar um robô interpretando a subjetividade de uma norma ou transformando em cláusulas contratuais um negócio jurídico de difícil compreensão. Capacidade das partes, licitude do objeto, formas prescritas em lei, dentre tantas outras questões a serem analisadas em cada contrato.

A ausência de resposta para esse questionamento me fez estudar a pergunta do cliente. A profundidade no tema me trouxe anseio em aprender ainda mais, dada a complexidade do assunto. Mas, por outro lado, me deu tranquilidade em concluir que nós, advogados, somos insubstituíveis.

Isso porque a Advocacia vem passando por uma grande revolução tecnológica, decorrente da implementação de processos judiciais eletrônicos, acompanhamento em tempo real de julgamentos, disponibilidade de um arcabouço jurisprudencial na internet. Além do mais, a cada dia surgem Lawtechs e Legaltechs que, resumidamente, são startups que misturam Direito e tecnologia, com propostas que se valem da tecnologia para reformular e repensar os métodos de trabalho convencionais. Essas empresas oferecem soluções que facilitam a rotina jurídica. Ofertam softwares de gestão, ferramentas digitais, contatos e conexões online, dentre outros conceitos inovadores.

Exemplo interessante de lawtechs são aquelas



que procedem na compilação de dados e jurimetria. Desenvolvem ferramentas que podem “prever” uma decisão judicial. Através da inteligência artificial, ela faz uma busca minuciosa das sentenças e acórdãos publicados na base territorial escolhida, analisam o conteúdo e estimam a chance de êxito com base nesse histórico.

Em que pese toda a explosão tecnológica e gama de opções, nenhuma delas é apta a substituir o profissional humano. Elas servem, sim, para ajudar a impulsionar as carreiras. Em entrevista ao Conjur, David Wilkins, enquanto vice-reitor da Faculdade de Direito de Harvard, referiu que “a tecnologia não vai mudar todos os aspectos do Direito e do trabalho do advogado, mas é preciso que o profissional conheça as novas ferramentas que tem à mão para exercer melhor a advocacia” e que, “para oferecer um serviço de alta qualidade no Direito, será necessário entender sobre tecnologia”, uma vez que estas “são ferramentas, e os advogados vão ter que entender a usá-las para serem bons profissionais”, não significando que “a ferramenta vai substituir tudo que um advogado faz”.

Diante deste cenário, posso responder ao meu cliente: não! Não pensei noutra profissão e não pensarei. Vou seguir exercendo esse ofício com toda a responsabilidade que ele exige, sempre que possível aliando a técnica jurídica aos meios tecnológicos disponíveis no mercado, para oferecer o melhor serviço a quem em mim confia as suas causas.

Anderson Borowsky

OAB/RS 82.324, Borowsky & Backes Advogados

www.teloken.com.br
CLUBE MÍDIA



Direito Previdenciário

TELÖKEN

— ADVOGADOS —
OAB/RS 1.849

(51) 3717.8900 | telokenadvogados@teloken.com.br | facebook.com/telokenadv

Rua Venâncio Aires, 400 · CEP 96810-204 · Santa Cruz do Sul/RS

O protagonismo do direito ambiental no mundo pós-pandemia

A pandemia da Covid-19 trouxe enormes e legítimas preocupações acerca das questões sanitárias do planeta. Nesse cenário o debate ambiental exsurge com imperiosa importância, especialmente no que tange à sustentabilidade. Parece despontar um consenso mundial acerca da necessidade de se repensar o modo de produzir, de ruptura com velhos hábitos, padrões de consumo e relação com o meio ambiente. Nesse sentido, temas recorrentes e que reclamam um tratamento adequado e eficaz vêm à tona, como: sustentabilidade, desmatamento, saneamento básico e resíduos sólidos.

Acercas da sustentabilidade, vários indicadores já são apontados. Em recente evento proposto por Klaus Schwab, presidente-executivo e fundador do Fórum Econômico, denominado *The great reset* (o grande reinício), apontou-se para a sustentabilidade como um parâmetro norteador de uma nova economia. A União Europeia lançou recentemente o *The European Green Deal* (Pacto Ecológico Europeu), que pretende que até 2050 não existam emissões líquidas de gases com efeito estufa. Nessa linha, propõe diversas ações, entre elas, a utilização eficiente de recursos para a formação de uma economia circular, ou seja, uma economia de baixo carbono e que busca, por meio do design do produto, eliminar a produção de resíduo através de um fluxo cíclico denominado "Cradle to Cradle" (do berço ao berço).

No dia 15 de julho de 2020 entrou em vigor a Lei 14.020, denominada de *Novo Marco Legal do Saneamento Básico*. Essa nova regulamentação busca dinamizar e efetivar a universalização aos serviços de saneamento básico no Brasil. Esse tema é sempre recorrente em diversas análises nacionais e internacionais sobre saúde e desenvolvimento. Para melhor compreensão, é imperioso assentar que o saneamento engloba os seguintes serviços: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. Para se ter uma dimensão da importância da temática, conforme o sítio *Portal do Saneamento Básico*, cerca de 47% dos brasileiros não têm água e esgoto tratado e doenças como có-



lera, febre tifoide, dengue, zica, chikungunya, leptospirose, entre outras têm relação direta com a falta de saneamento. Aqui pode-se acrescentar a problemática dos resíduos sólidos, em que apenas 3% dos 79 milhões de toneladas anuais de resíduos são reciclados, segundo também informa o sítio *Portal do Saneamento Básico*. Há muito que se avançar e reclama uma atuação conjunta do poder público e da iniciativa privada.

Outro aspecto importante para o meio ambiente e para o desenvolvimento do País é a preservação dos recursos naturais. Nesse ponto, insere-se a necessária preservação da floresta amazônica, sendo que o combate ao desmatamento deve ser política pública prioritária. Da mesma forma, o fomento ao desenvolvimento de tecnologias limpas e sustentáveis que possam garantir o crescimento econômico do país. A economia primária do agronegócio deve ser fortalecida com a inserção tecnológica e o respeito aos recursos naturais, pois o grande alavancador do PIB brasileiro depende fortemente da água, que é um recurso natural, por exemplo. E para haver água é necessário haver floresta. O Brasil, como um dos maiores produtores de alimentos do mundo, precisa assumir esse protagonismo.

Enfim, o que se quer denotar é que o mundo pós-pandemia exigirá uma série de reflexões em diversos sentidos e segmentos do planeta. E nisso as normativas ambientais assumem um importante protagonismo para auxiliar uma transformação disruptiva para uma economia e um modo de viver mais sustentável e saudável.

Cássio Alberto Arend

Advogado – Sócio da Arend & Backes Advogados Associados
Professor de Direito Ambiental da Unisc
Doutorando em Direito Ambiental na UCS
Membro da sinteria da Associação Gaúcha dos Advogados de Direito Ambiental Empresarial – AGAAE
Membro da União Brasileira da Advocacia Ambiental – UBAA
Presidente da Comissão de Direito Ambiental da OAB de Santa Cruz do Sul

Aposentados e a revisão da vida toda

A revisão de vida toda, um recurso judicial que inclui no cálculo das aposentadorias todas as contribuições do trabalhador à Previdência, pode ter como efeito o aumento no valor do benefício. O advogado **Guilherme Lorenzoni Estivalett** (OAB/RS 97.035), do escritório Telöken Advogados, esclarece algumas das dúvidas mais recorrentes acerca dessa possibilidade. Confira.



O que é?

É a revisão de benefício previdenciário com o objetivo de alterar a regra utilizada para calcular o valor do benefício concedido. Consiste basicamente em considerar todas as contribuições previdenciárias feitas pelo segurado na sua vida laborativa, e não somente as computadas desde julho de 1994, conforme utilizado pelo INSS no seu cálculo.

Quem tem direito?

Todo segurado que recebe benefício previdenciário há menos de dez anos. Podemos destacar como principais benefícios os seguintes: aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por idade, aposentadoria especial, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, pensão por morte e aposentadoria por tempo de contribuição do professor.

Como saber se posso solicitar?

Somente através de um cálculo pode-se verificar a possibilidade de saber se um caso vai ser favorável ou não. Porém, existem alguns indícios de que o novo cálculo possa ser favorável, quais sejam: não ter muitas contribuições para o INSS nos últimos anos, ter as contribuições anteriores a julho de 1994 mais altas que as demais ou ter sofrido penalização no cálculo por poucas contribuições posteriores a julho de 1994 (mínimo divisor).

Quais os fundamentos do pedido?

Recentemente, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou favorável e por unanimidade o direito a revisão da vida toda. Todavia, devido ao recurso interposto pelo INSS ao Supremo Tribunal Federal (STF), é necessário aguardarmos uma nova decisão. Ao que tudo indica, de acordo com decisões anteriores dos ministros, manterá a tese da revisão da vida toda favorável, com o fundamento de que a sua natureza é infraconstitucional.

Como requerer?

Somente através de uma demanda judicial é possível requerer a revisão da vida toda. Nessa hipótese, o prévio requerimento administrativo é dispensado, pois o INSS não reconhece o direito a revisão da vida toda.

Portanto, procure um advogado especialista em Direito Previdenciário e solicite uma análise do seu caso para saber se é viável fazer tal revisão.



André Emílio Pereira Linck
OAB/RS 73.503

Gabriela de Monte Baccar Pilz
OAB/RS 79.257

Paulo Roberto Pilz
OAB/RS 34.778

Filipe Ariel Brandt
Estagiário

André Linck
ADVOCACIA ■ OAB / RS 9751

Eleitoral - Administrativo - Servidor Público - Tributário
Consumidor - Civil - Imobiliário - Família - Empresarial

(51) 993640438 / (51) 37112361
Rua Marechal Floriano 432, 604 / Santa Cruz do Sul-RS

Parabéns a todos que fazem da busca pela justiça a sua meta de vida e profissão.

11 de agosto
Dia do Advogado

ANDERSON BOROWSKY
OAB/RS 82.324

RODRIGO AUGUSTO BACKES
OAB/RS 84.923



BOROWSKY & BACKES
ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/RS 8.022

Rua Tabeirão Rudi Neumann, 28, Bairro Goiás
(51) 3902.0925 | (51) 99745.5672
contato@borowskybackes.com.br

Em busca da justiça

A atuação dos advogados é cada vez mais importante para a sociedade, especialmente diante da complexidade das relações sociais. Para isso, aspectos como dedicação, atualização constante e aperfeiçoamento se tornam indispensáveis no cotidiano.

Essa é a análise da presidente da subseção da OAB de Santa Cruz do Sul, Rosemari Hofmeister. “O artigo 133, da CF/88, diz que o advogado é indispensável à administração da justiça. Aqui certamente num conceito de justiça muito mais amplo do que Justiça (Poder Judiciário), mas sim na construção de um mundo melhor, mais humano, igualitário, pacífico e justo”, ressalta. Segundo ela, na sociedade é este o papel do advogado: ser agente de transformação, “levantar a voz” em defesa da cidadania, não se omitir diante do momento atual.

Desafios da advocacia contemporânea

São inúmeros os desafios da advocacia contemporânea. Entre eles está um antigo problema, que teima em não ser superado. A (des)uniformização jurisprudencial continua atormentando o profissional da advocacia, que, no afã da solução dos mais diversos problemas, encontra uma realidade absolutamente dissonante e relativizada por todo tipo de sorte e de variáveis possíveis que um pré-processo, um processo e até mesmo um pós-processo, em razão da ultratividade da coisa julgada, possam ter.

A solução, por mais tentativas legislativas que se façam no sentido de criar estabilidade de entendimentos, parece esbarrar num fator humano que, desde o segundo lustro da década de 80, foi muito fomentado no ambiente jurídico/universitário e acadêmico de forma geral. Segundo o escudo de diversas teorias, a lei não é mais o centro da solução do conflito, a lei passa a ser uma ferramenta de conveniência daquele que lhe dá interpretação/sentido (juiz – promotor – advogado). Esse fenômeno, ainda que de forma reduzida e apenas em uma das suas facetas, tomou o estandarte de “ativismo judicial”. Agora o intérprete alçado a essa condição (juiz – promotor – advogado) toma para si exponencialmente, por autorização de um ambiente social e acadêmico, a ideia de que “eu” sei o que é melhor para solução

do conflito X, Y, Z, malgrado o que deseja o legislador e assim a lei. Viramos os eternos irredesignados, querendo sempre dar e fazer prevalecer a “nossa” interpretação, ainda que a jurisprudência esteja sedimentada em determinado sentido. É justo e faz parte do jogo processual que se queira amplificação, modificação do entendimento jurisprudencial, que é um ser vivo e orgânico, mas existem determinadas balizas que deveriam ser respeitadas e não o são, a partir do próprio ator desta cena jurídica. É correto que um juiz de primeiro grau faça vista grossa ou aja propositalmente contra o que está sedimentado no âmbito dos Tribunais Superiores?

De outra banda, é correto que o advogado questione esse mesmo entendimento sedimentado? Quais os limites de atuação? É correto que ao se deparar juízes, promotores e advogados com algo que está na lei, é claro, e com jurisprudência clara e cimentada, façam (qualquer um deles) manobras hermenêuticas de duvidosa consistência, para fazer prevalecer “seus” entendimentos? Tenho pensado e estudado essas questões, que são vividas não só por mim, mas também por meus colegas de trincheira diariamente, e, ao longo da vida forense, construí minha percepção sobre isso, ainda que



certamente falha e mutável ao longo do tempo. Não se tem respostas uníssonas, nem fórmulas para superação da questão como posta, mas é possível concluir propondo apenas que se pense nisso, não a partir de novas mudanças na lei, pois está bem construída, principalmente

com o advento do CPC/15, que avançou nessa questão. A resposta portanto, como infiro, está na mudança de perfil e percepção dos profissionais do Direito, que, no afã da resolução dos mais diversos problemas, relativizam tudo, tentando fazer a prevalência dos seus respectivos desejos interpretativos. Que se bote a lei novamente no lugar que a construção histórica romano-germânica moldou, que deixemos o ego um pouco de lado e nos concentremos em pensar a coesão jurídica, a estabilidade das decisões, a uniformização de entendimentos, também como um valor a ser alçado! E que não se cometa o velho erro de atribuir isso somente aos juízes, pois todos nós, profissionais da Advocacia, temos um papel fundamental nesse pensamento e atitude. Afinal, a construção de um ambiente jurídico de maior estabilidade também depende de nós.

Eduardo Ferreira Fischer
Advogado



Manifesto. O DNA do #timebvk

Colaborar com os negócios dos clientes, através de uma estratégia jurídica que facilite o cumprimento da lei e diminua conflitos.

11 de Agosto - Dia do Advogado

BVK
ADVOGADOS



OAB/RS 2.576

Parabéns a todos os colegas pelo **nosso dia**

11 de Agosto - Dia do Advogado



Dr. Dartagnan Limberger Costa
OAB/RS 72.784
sócio-fundador



Dr. Leandro Konzen Stein
OAB/RS 73.374
sócio-fundador



Dr. Fernando Luis Puppe
OAB/RS 83.691
advogado associado



Dra. Aline Butzge
OAB/RS 108.237
advogada associada



Dra. Débora Voelz
OAB/RS 115.269
advogada associada



Dr. Fernando Luis Pritsch
OAB/RS 73.629
advogado associado

Direito Empresarial e Tributário, Trabalhista Patronal, Contratos e Bancário.

DARTAGNAN & STEIN
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/RS 3.791

Reforma tributária e planejamento patrimonial

O Rio Grande do Sul está entre os estados da Federação que possuem históricos e profundos problemas de arrecadação e de controle de gastos, mormente pelas despesas com folha de pagamento (notadamente dos inativos) com a consequente ausência de recursos para investimentos.

Na tentativa de modificar o quadro, o atual governo estadual propõe uma reforma tributária, visando, notadamente, uma readequação na busca pela arrecadação. Em outras palavras, pretende, de forma direta e indireta, onerar ainda mais a sociedade.

Cinza-se que das atuais cinco alíquotas de ICMS vigente no Estado, passarão a existir apenas duas (17% e 25%), sendo que os itens que estão nas alíquotas mais baixas hoje terão suas alíquotas elevadas, incluindo itens de cesta básica e medicamentos.

Ocorrerá a revisão de benefícios fiscais, incluindo a isenção de leite, ovos, pão francês e hortifrutigranjeiros. A redução da faixa de isenção do Simples, dos atuais R\$ 360 mil/ano para R\$ 180 mil/ano, bem como o aumento de alíquota. Haverá a elevação da alíquota de IPVA sobre os automóveis e camionetas para 3,5% e a obrigação legal de emplacar o veículo no Estado



Arquivo pessoal

onde circular.

Mas aqui pretendemos focar na modificação da estrutura e alíquotas dos chamados tributos incidentes sobre doações e heranças, o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD). Atualmente, o mesmo possui alíquotas para doações que variam de 3% a 4%. Com a reforma, nas doações seriam acrescidas duas novas faixas, uma de 5% e a máxima de 6%. Na sucessão causa mortis (imposto sobre heranças), o valor atual da alíquota varia entre 3% e 6% conforme o valor da herança recebida. Esses percentuais passarão ao teto de 8%, mantendo alíquotas progressivas.

Atualmente, o planejamento sucessório já era importante. Com tais aumentos, que revelam a sanha arrecadatória do Estado, torna-se imperioso de modo a evitar custos tanto aos sucesso-

res quanto das próprias transações entre vivos (cujos tributos na pessoa jurídica corretamente estruturada são bem menores do que na pessoa física).

A título exemplificativo, se um contribuinte adotar a sistemática da formação de holdings patrimoniais (seja urbana ou rural), tendo em vista seus prós e contras, obterá uma vantagem tributária razoável na atualidade, que irá se acentuar ainda mais com as novas alíquotas.

Obviamente que nem tudo são flores nessas questões tributárias e societárias. Há necessidade de uma análise pormenorizada, caso a caso e tendo em vista o objetivo a médio e longo prazo do que se deseja fazer com esse patrimônio, sob pena de a sistemática se transformar em algo mais oneroso que a doação ou até mesmo o inventário.

Nesse sentido, com o adequado planejamento tributário, já considerando o cenário que se avizinha, a recomendação é de buscar o auxílio de profissionais experientes que conheçam adequadamente o sistema societário e tributário, de modo a buscar a solução apropriada para cada caso.

Adv. Dartagnan Limberger Costa – Mestre em Direito. MBA FGV

Adv. Leandro Konzen Stein – Mestre em Direito. MBA FGV – University of Chicago

O advogado hoje

Para a coordenadora do curso de Direito da Unisc, Elia Denise Hammes, além da formação que dura cinco anos, com dez semestres e uma carga superior a 3 mil horas de aula, quem se dedica à profissão de advogado precisa estar atento ao mercado e suas exigências. Segundo ela, hoje em dia o profissional precisa ter um perfil que reúna habilidade técnica, colaborativa e resolutiva. “É extremamente importante conhecer a legislação, a doutrina e a jurisprudência, mas não basta. O advogado contemporâneo precisa conhecer e criticar a realidade na qual está inserido, ter espírito empreendedor, dominar o uso das novas tecnologias e as possibilidades de solução de conflitos consensuadas.” Elia listou habilidades essenciais hoje. Confira.

A compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas.

A contextualização e a resolução de problemas jurídicos, compreendendo a multiplicidade de cenários e os conhecimentos técnico-jurídicos necessários para a solução do conflito.

O domínio de novas tecnologias diante das suas inúmeras aplicações ao Direito. A operacionalização junto aos tribunais está cada vez mais no ambiente eletrônico. Além disso, as relações jurídicas estabelecidas pela sociedade também migram muito rapidamente para o ambiente virtual, e o direito digital vem ganhando forte espaço com contratos eletrônicos, smart contracts, e-commerce em geral, criptomoedas, redes sociais, uso do Blockchain, gerando impacto em todas as áreas do Direito, como crimes digitais, tributação, entre tantas outras.

A compreensão e aplicação adequada das técnicas consensuais para composição de conflitos.

Um espírito empreendedor e a contribuição ativa para a construção dos espaços sociais por onde circula, seja na escala local, regional, nacional ou mundial.

CARLOS EDUARDO RODRIGUES

Contador / CRC-RS 84.118 - CNPC 556

Assistência Pericial Contábil

✓ Perícia Cível e Trabalhista

**"PARABENIZAMOS TODOS OS ADVOGADOS!
NOSSA HOMENAGEM É QUESTÃO DE JUSTIÇA!"**



e-mail: peritocarloserodrigues@gmail.com

Telefone: (51) 99733-0564

[f](#) Carlos Eduardo Rodrigues - Assistência Pericial Contábil

Costa & Back
ADVOGADOS
OAB/RS 3253

ADEMAR ANTUNES DA COSTA
OAB/RS 15.736

DENISE T. BACK
OAB/RS 37.343

E-mail: costa.back.adv@gmail.com

Av. Independência, 1580
Fone: 3711-3808

Cível

Criminal

Trabalhista

Previdenciário

As eleições de 2020 e a pandemia

Assim como todas as outras áreas afetadas drasticamente pela pandemia de Covid-19 (SarsCoV-2), o processo eleitoral de 2020 que elegerá prefeitos, vice-prefeitos e vereadores em todos os municípios do País também sofrerá adaptações nada simples.



A temática se reveste de notável complexidade pois para que seja alterada a data de uma eleição, é necessária a aprovação de nada menos que uma Emenda Constitucional, visto que essa matéria, dada sua relevância, é tratada diretamente no texto da Carta da República.

Aprovar uma Emenda Constitucional, em um Congresso multifacetado como é o nosso parlamento, não é tarefa fácil, posto que são necessárias aprovações nas duas casas (Câmara e Senado), em dois turnos, com aprovação de três quintos em todos os escrutínios, como ensina o artigo 60 da Constituição Federal.

A pandemia de Covid-19 reacendeu um debate acerca de uma possível "unificação das eleições" para o ano de 2022 juntamente com as eleições gerais. Todavia, a tese não se sustenta minimamente pelo simples fato de o mandato popular possuir um prazo de validade improrrogável: quatro anos.

A partir de então carece o mandato de legitimidade popular, um dos pilares do Estado Democrático de Direito. Portanto, os mandatos devem terminar necessariamente no dia 31/12/2020 e, assim, eleições devem ser realizadas até lá.

Pois bem, com este espírito de consenso, o Congresso no dia 1º de julho aprovou, após a segunda votação na Câmara, a Emenda Constitucional nº 107, que adiará as eleições pela primeira vez desde a Constituição de 1988, ocorrendo o primeiro turno no dia 15 de novembro de 2020 e o segundo turno no dia 29 de novembro de 2020.

As convenções partidárias ocorrerão entre 31 de agosto e 16 de setembro, de forma virtual. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou Resolução, também no dia 1º de julho de 2020, definindo regras para a autenticidade das atas e assinaturas eletrônicas, destinadas exclusivamente para o pleito de 2020.

O prazo para os registros das candidaturas será até 26 de setembro de 2020, mesmo dia em que iniciará a campanha eleitoral, sendo também o prazo demarcatório para as candidaturas encaminharem à Justiça Eleitoral seus respectivos planos de mídia.

A Emenda Constitucional também fixa os prazos para a entrega de relatório discriminado e pormenorizado das transferências oriundas do fundo eleitoral para o dia 27 de outubro de 2020.

Ainda, o prazo final para apresentação dos relatórios finais de prestações de contas dos candidatos e partidos políticos foi deslocado para 15 de dezembro de 2020, também para os municípios que tiverem segundo turno.

Além disso, foram adaptados alguns outros prazos como: a) os das decisões sobre as prestações de contas (12/02/2021); b) para o ajuizamento das ações de investigações judiciais eleitorais (AIJE) para 01/03/21; c) de desincompatibilizações ainda não vencidas – com base nos prazos do novo calendário eleitoral excepcional; e d) a diplomação para o dia 18/12/20.

E mais, além das questões que envolvem o calendário eleitoral, a Emenda Constitucional trabalha a principal demanda dessa alteração: a integridade física e sanitária do eleitor.

A partir dessa premissa, a Emenda criou gatilhos para o Tribunal Superior Eleitoral agir em benefício da saúde pública, com base nas realidades de evolução da pandemia de Covid-19, inclusive ao ponto de alterar a data da eleição municipal excepcionalmente, tendo como data-limite o dia 27 de dezembro de 2020 (artigo 1º, §4º da EC).

Inclusive, outra possibilidade facultada ao TSE é a de estabelecer horários de votação exclusivos para integrantes do grupo de risco, o que deve ocorrer.

Essa foi a solução do legislador para resolver uma celeuma um tanto complexa e até mesmo inusitada: garantir o exercício de cidadania em meio à crise sanitária e econômica que assola o Brasil e o mundo.

Nesta senda, cabe aplaudir a racionalidade, por meio do consenso, do legislador que, com serenidade, trilhou o caminho buscando a solução mais correta, democrática e funcional possível. E aos eleitores, que fiquem atentos às novas datas e à nova realidade.

André Emílio Pereira Linck
OAB/RS 73.503

Novo site da Winck & Durigon reafirma expertise na área jurídica

Eugênio Barreto/Divulgação/GS

Com mais de 14 anos de atuação, a Winck & Durigon Assessoria Jurídica está focando sua atuação nas áreas de Direito Civil e Direito Empresarial. Liderado pelos sócios fundadores, Fernando Pritsch Winck e Diogo Durigon, o escritório conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados, com ênfase no relacionamento direto e pessoal, tratando cada caso de forma personalizada. Pensando em estreitar o relacionamento com a sociedade e ampliar a divulgação de conteúdos sobre a prática jurídica, a W&D está com um novo website, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico: www.winckdurigon.com.br.



Durigon e Winck são os fundadores do escritório, que já tem 14 anos de atuação

O layout do novo site, desenvolvido pela CSZ Propaganda, alia leveza, praticidade e modernidade. Os menus horizontais trazem informações a respeito da história do escritório, com destaque para a inauguração, em 2019, da nova sede no Bairro Higienópolis em Santa Cruz do Sul, com ampla estrutura de atendimento; e das áreas de atuação do Direito: Empresarial,

Civil, Trabalhista, do Consumidor, Tributário, Intelectual e Ambiental. As novidades da área jurídica estão destacadas no menu Notícias, composto por matérias e artigos de opinião. Além disso, o site oferece uma página com formulário de contato, endereço, número de telefone e redes sociais da empresa no Facebook e Instagram.

PROFISSIONAIS

A Winck & Durigon conta com uma equipe de profissionais que aliam experiência e agilidade, buscando oferecer resultados de forma rápida, responsável e eficiente. No site é possível acessar o currículo de todos eles, bem como as suas áreas de atuação. Além dos dois sócios fundadores, também compõem a equipe os advogados Pâmela da Silva Lima, Karine Inês Stertz, Sâmia Caroline Souza Kist e Douglas Azevedo. A bacharela em Direito Angélica Eloiza Kessler e a estagiária Brenda Schneider Hilbig completam o time de especialistas.

Aos profissionais que trabalham com integridade na defesa da justiça, a justa homenagem.

Feliz Dia do Advogado.

Adv. Eduardo Fischer OAB/RS 38.888
 Adv. Juliano do Couto Rampelotto OAB/RS 47.392
 Adv.ª Alessandra Gruendling OAB/RS 57.009
 Adv.ª Camila Kipper OAB/RS 87.355
 Adv.ª Fernanda da Rosa Moreira OAB/RS 69.057
 Adv.ª Luana Alves Nascimento OAB/RS 113.672
 Adv.ª Tatiane Salvi Valgoi OAB/RS 111.356
 Adv.ª Dgiulia Marion OAB/RS 112.222
 Adv. Lucas Koehler OAB/RS 112.392

Adv.ª Andjanete Hashimoto OAB/RS 100.934
 Adv. Fernando Henrique L. Bardusco OAB/RS 115.488B
 Adv.ª Vanessa Koehler OAB/RS 95.866
 Adv.ª Letícia Rauana Schuck OAB/RS 115.878
 Adv.ª Edislene Pinheiro Caseiro OAB/RS 115.192
 Adv.ª Mariane Pedroso OAB/RS 109.337
 Adv.ª Júlia Léia Kaspary OAB/RS 119.815
 Adv.ª Taiane Acosta Brandt OAB/RS 120.279

EDUARDO FISCHER
 ADVOCACIA EMPRESARIAL
 OAB/RS 1.777

Guideline

Planejamento tributário e a recuperação de crédito tributário

(In)felizmente algumas palavras e/ou jargões jurídicos notadamente ganham força em período de crise. Algumas sociedades empresariais, inclusive, encontram-se com sérias dificuldades financeiras em face da escassez do mercado e inúmeras contingências advindas da pandemia. E, exatamente neste momento, surge o planejamento tributário como uma das ferramentas essenciais para as empresas enfrentarem o período nebuloso o qual estamos enfrentando.

Mas afinal o que é planejamento tributário? Lamentavelmente, muitos especialistas afirmam erroneamente que se trata de um conjunto de medidas que irá (promessa efetiva) promover a redução da carga tributária. Entretanto, tal conceito não deve e jamais merece prosperar, sob pena inclusive de “vender falsas ilusões”.

Verdadeiramente, o planejamento tributário conceitua-se como um importante instrumento capaz de identificar a correta incidência tributária frente aos atos externalizados no mundo real, ou seja, trata-se de um conjunto de procedimentos que irá verificar no mundo fático se o contribuinte realiza corretamente o pagamento dos tributos devidos face às operações/atos realizados. Logo, jamais poderá ser “vendida a falsa expectativa” de que o planejamento tributário sempre irá obter economia fiscal, eis que muitas sociedades empresariais corretamente realizam o pagamento dos seus tributos e cumprem efetivamente suas obrigações frente ao objeto social pela qual estão constituídas.

Entretanto, também é verdade que, depois de dez anos atuando dentro das sociedade empresariais, utilizando-me de dados históricos das empresas, analisando



as atividades desempenhadas, faturamentos, entre outras análises, é muito comum detectar quando da realização do planejamento tributário problemas com arrecadação face à má interpretação do complexo sistema jurídico tributário.

Assim, diante do exposto, é possível afirmar que o planejamento tributário tem demonstrado a inúmeros gestores

grandes equívocos fiscais, os quais resultam em uma maior onerosidade às empresas e consequentemente acabam por gerar dores desnecessárias, principalmente em uma época crítica e dolorosa para muitos setores da economia.

Logo, a realização do planejamento tributário faz-se necessária e alguns critérios deverão ser observados para que esse planejamento seja considerado saudável e lícito. Inicialmente é desejável que, além de possível economia fiscal, justifiquem-se as futuras ações também por motivações societárias, comerciais e empresariais. Nesse sentido, é salutar explicitar, por exemplo, que o planejamento está sendo realizado para que ocorra a redução de despesas, aumento de vendas, reorganização entre os sócios e/ou conquista de novos mercados.

Igualmente, além de justificar torna-se necessário demonstrar. Diante disso, os planos de negócios realizados antes ou durante as operações que demonstrem as formas de expansão, os planos estratégicos, operacionais, internos e de custos deverão ser guardados, eis que poderão servir de provas para sustentar o propósito comercial dos atos futuros e que ensejarão igualmente a tão desejada economia fiscal.

De outro lado, verifica-se que, quando realizado o

planejamento tributário, alguns equívocos não poderão ocorrer, como por exemplo: a) má interpretação da norma tributária; b) simulação de transações de forma artificial; c) operações incomuns ou anormais, sem relação inclusive com o objeto social da empresa; d) atos sem qualquer propósito negocial.

Assim, em face do exposto, medidas acatelasórias deverão ser observadas quando da realização do planejamento tributário, tudo isso para que seja sustentável e possa ser justificado perante os entes competentes.

Por fim, a melhor notícia. Quando realizados alguns planejamentos tributários, facilmente é verificada a ampla possibilidade da recuperação de créditos tributários já satisfeitos de forma indevida pelos contribuintes nos últimos cinco anos, seja na esfera administrativa e/ou judicial, possibilitando assim um incremento no caixa e tornando este momento pandêmico um pouco mais ameno.

Empresas optantes do Simples Nacional, Lucro Real e/ou Presumido têm obtido importantes restituições de tributos pagos erroneamente e que certamente, principalmente no momento atual, acabam por propiciar maiores investimentos para as sociedades empresariais e, por que não, um importante ganho para melhor competitividade no mercado.

Diante do exposto, o planejamento tributário, quando bem utilizado e realizado, trata-se de importante instrumento para todas as empresas, quer planejando o futuro e/ou até mesmo recuperando créditos pagos de forma indevida.

Guilherme Pedrozo da Silva – OAB/RS 79.975

Advogado e professor de Direito e Processo Tributário



DIREITO PARA EMPRESAS & PESSOAS FÍSICAS

PARABÉNS A TODOS OS ADVOGADOS
QUE HONRAM O EXERCÍCIO
DESTA PROFISSÃO COM
HONESTIDADE, ÉTICA E
RESPONSABILIDADE.

ADVOGADOS

JOÃO ERNANI RODRIGUES DA SILVA - OAB/RS 79.322
GUILHERME PEDROZO DA SILVA - OAB/RS 79.975
GUSTAVO PEDROZO DA SILVA - OAB/RS 76.231
CLEIZE CARMELINDA KOHLS - OAB/RS 84.013

ATUAÇÃO

DIREITO TRIBUTÁRIO
DIREITO CIVIL
DIREITO EMPRESARIAL
DIREITO DO TRABALHO
DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ENDEREÇO

RUA MARECHAL FLORIANO, N° 1504 | SANTA CRUZ DO SUL - RS
WWW.JOAOERNANI.COM.BR | 51 - 3715-0101